

Gabinete do Prefeito  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3324  
Fax (31) 3559 3285

SEC  
Sel



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Ofício Mensagem 018/06.

Ouro Preto, 16 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera o § 3º do art. 2º da Lei 178/06.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Turismo, através do Ofício nº 079/2006, o Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo atender ao pedido formulado pela Liga das Escolas de Samba de Ouro Preto, fazendo uma redistribuição das subvenções concedidas pela Lei 178/06, em razão da não participação do Grupo Folclórico Banjo de Prata.

São estas as razões do encaminhamento do presente projeto e, solicitando a sua aprovação, apresento aos dignos Vereadores e à Egrégia Câmara a expressão do meu mais alto apreço.

Cordialmente,

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wanderley Rossi Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
OURO PRETO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 17/FEV/2006 17:45 000000171

DISTRIBUIÇÃO

Aos 21 de fevereiro de 2006

Distribuir este processo à ( ) comissão (ões)

competente(s):

\_\_\_\_\_

De que para constar lavrei este.

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Endereço: Rua do Rio Preto, 11  
Bairro: Centro - 35010-000  
Ouro Preto - Minas Gerais  
Tel: (31) 3279-3314  
Fax: (31) 3279-3387

Ofício Mensagem 018/05

Ouro Preto, 16 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para exame dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera o 3º do art. 2º da Lei 178/05.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Turismo, através do Ofício nº 078/2006, o Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo atender ao pedido formulado pela Liga das Escolas de Samba de Ouro Preto, fazendo uma readaptação das subvenções concedidas pela Lei 178/05, em razão da não participação do Grupo Folcórico Bando de Prata.

São estas as razões do encaminhamento do presente projeto e, solicitando a sua aprovação, apresento aos dignos Vereadores e à egrégia Câmara a expressão do meu mais alto apreço.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wanderley Rossi Júnior  
DD, Presidente da Câmara Municipal de  
OURO PRETO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - AVENIDA 17-A-2 - 35010-000



**PROJETO DE LEI N.º 20/06.**

**Altera o §3º do art. 2º da Lei 178/06.**

**Art. 1º - O §3º do Art. 2º da Lei 178/06 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º - .....**

**§ 3º - A quantia de cada repasse às Escolas de Samba e Blocos, pela Liga das Escolas de Samba de Ouro Preto, dar-se-á da seguinte forma:**

- **Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperial de Ouro Preto – R\$ 12.000,00**
- **Escola de Samba Acadêmicos de São Cristóvão – R\$ 12.000,00**
- **Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Morro Santana – R\$ 12.000,00**
- **Escola de Samba Inconfidência Mineira – R\$ 12.000,00**
- **Escola de Samba Sinhá Olímpia – R\$ 12.000,00**
- **Escola de Samba Unidos do Padre Faria – R\$ 12.000,00**
- **Escola de Samba Mirim Chapéu Atolado – R\$ 5.333,33**
- **Escola de Samba Mirim Mocidade Independente de Princesa Isabel – R\$ 5.333,33**
- **Bloco Zé Pereira dos Lacaio – R\$ 5.333,33”**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de fevereiro de 2006.

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



APROVADO em única discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2006

Com 06 votos a favor e com - votos contra

Ausentes na Reunião: Silvio, Mateus e Maurílio

APROVADO em redação final discussão

Por unanimidade  
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2006

Com 06 votos a favor e com - votos contra

Ausentes na Reunião: Silvio, Mateus e Maurílio

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL